



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**TERMO ADITIVO 02/2024**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE POTIRENDABA E PELO HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA, QUE TEM COMO OBJETO O CUSTEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) AOS MUNÍCIPES DE POTIRENDABA, PRIORITARIAMENTE A POPULAÇÃO QUE UTILIZA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

**CONCEDENTE:** **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**  
**CNPJ nº.** 45.091.901/0001-28  
**ENDEREÇO:** Largo Bom Jesus, 990, Potirendaba/SP, CE: 15.105-000

**PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRENDABA,** Gislaine Montanari Franzotti, portadora da cédula de identidade RG: nº. 16.104.257-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 080.748.848.80.

**PROPONENTE:** **HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA**  
**CNPJ nº.** 51.855.534/0001-30.  
**ENDEREÇO:** Avenida Ana Josefa Peres Garcia, 430, Jardim Scarpelli, Potirendaba/SP, CEP: 15.105-000.

**PRESIDENTE:** Osvaldo Ariosi, portador da cédula de identidade RG nº. 2.211.770-2, e do CPF nº. 159.488.708-04.

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000  
17 3827.8200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento pelo período de 2 (dois) meses, de 01 de janeiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de dar cumprimento integral ao plano de trabalho apresentado pela entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, da Lei nº. 13.019/2014 e Cláusula Décima, item "10.1" do instrumento de parceria nº 004/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Potirendaba/SP, 12 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**

\_\_\_\_\_  
**HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA**



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000  
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Hospital Assistencial de Potirendaba

**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 04/2024

**TERMO ADITIVO N°:** 02/2024

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento pelo período de 2 (dois) meses, de 01 de janeiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de dar cumprimento integral ao plano de trabalho apresentado pela entidade.

**EXERCÍCIO:** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Potirendaba/SP, 12 de dezembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita Municipal de Potirendaba/SP

CPF: 080.748.848-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Osvaldo Ariosi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 159.488.708-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita Municipal de Potirendaba/SP

CPF: 80.748.848-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Osvaldo Ariosi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 159.488.708-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

